

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

#### **PORTARIA Nº 894, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, tendo em vista as determinações do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e considerando o disposto nas Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 483/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.008127/2020-24.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade Estácio de Ibiúna (cód. 2.431), credenciada pela Portaria nº 1257, de 19 de abril de 2005, publicada em 20 de abril de 2005, com sede na Rua Zico Soares, nº 108, Centro, no município de Ibiúna, no estado de São Paulo, mantida pela IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda. (cód. 545), CNPJ 02.608.755/0001-07, para fins de aditamento do ato autorizativo originário, nos termos do art. 58 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, publicado em 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º Fica ao encargo do Centro Universitário Estácio de São Paulo - Estácio São Paulo (cód. 793), com sede na Rua Promotor Gabriel Netuzzi Perez, nº 108, Bairro Santo Amaro, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 209 de 03.11.2020, Seção 1, página 451-452)